



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA IFPB - N° 06/2017 - APOIO A PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio deste instrumento, **RETIFICAR** a Edital nº 06/2017, de inscrições de propostas de pesquisa, visando à produção técnica, cultural, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento às demandas institucionais e regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos

Onde se lê:

4.1.2. Do Coordenador de Projeto

[...]

vii. Declarações, conforme modelo no Anexo IX, emitidas pelas Coordenações ou Representantes de Pesquisa, Inovação e de Extensão (ou coordenações correlatas) do campus de origem do proponente, de que não há pendências quanto à entrega de Relatórios Final de Projeto de Pesquisa, Inovação e/ou Extensão até 2017. Não havendo representante de Inovação no campus, a declaração poderá ser solicitada à DIT/PRPIPG.

Leia-se:

4.1.2. Do Coordenador de Projeto

[...]

vii. Declarações, conforme modelo no Anexo IX, emitidas pelas Coordenações ou Representantes de Pesquisa, Inovação e de Extensão (ou coordenações correlatas) do campus de origem do proponente, de que não há pendências quanto à entrega de Relatórios Final de Projeto de Pesquisa, Inovação e/ou Extensão até 2017. Não havendo representante de Inovação no campus, a declaração poderá ser solicitada à DIT/PRPIPG através do email dit@ifpb.edu.br. Mesmo que o pesquisador não tenha participado de Editais de Inovação, Pesquisa e/ou Extensão, é necessária a

apresentação das declarações, de cada coordenação. Somente para o Programa III – Inovação Social, será necessária a declaração da Coordenação de Extensão.

Onde se lê:

7.1. O processo seletivo da proposta apresentada compreenderá as seguintes etapas:
[...]

d. Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total (Quadro I) ou seja, $PProj < 100$. A Nota Final (*NF*) será dada pela seguinte fórmula:

Leia-se:

7.1. O processo seletivo da proposta apresentada compreenderá as seguintes etapas:
[...]

d. Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total (Quadro I) ou seja, $PProj < 100$. A Nota Final (*NF*) será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = PProj + PProd$$

João Pessoa, 16 de março de 2017



Francilda Araújo Inácio
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação